



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO  
 Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE  
 ASSESSORIA DE SEGURANÇA - ASSEG

## REQUERIMENTO DE CONTRATAÇÃO/ESTUDOS PRELIMINARES – AQUISIÇÕES

### 1. Resumo do Objeto

Trata-se de aquisição de rádio portátil (HT) para ser utilizado pela Assessoria de Segurança.

### 2. Unidade Demandante

*ASSEG / Presidência.*

### 3. Justificativa da Contratação

Este processo visa à aquisição de rádio portátil (HT), tendo em vista que a última aquisição de materiais desta natureza ultrapassa 05 (cinco) anos, sendo imprescindível a compra de novos itens, posto que os anteriores estão desgastados e/ou sofreram danos causados pelo uso constante diário e em solenidades.

### 4. Previsão em orçamento/Plano de contratações

*Sim, há previsão.*

### 5. Sugestão de modalidade da contratação:

Marque com um “X” a alternativa que mais se aplica à contratação do objeto:

1.	Contratação direta - Inexigibilidade	
2.	Contratação direta - Dispensa	
3.	Adesão à ata de outro órgão federal	
4.	Pregão eletrônico	X
5.	Pregão eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços	
6.	Pregão Presencial	
7.	Termo de Cooperação, Convênio ou documentos afim	

*Obs.: De acordo com os requisitos e elementos que compõem a demanda, da urgência da contratação, bem como a natureza do objeto, sugerir a forma de contratação a ser empregada. A regra é, preferencialmente, Pregão Eletrônico. A forma presencial deve ser fortemente fundamentada.*

Obs 2.: Em caso de SRP, conforme orientação da ASSDG, justificar com base no Art. 3º do Decreto 7.892/2013. E, ainda, atentar para a Orientação nº 3/2015 SCI (necessidade de planejamento prévio para contratações por registro de preços).

### 5.1 Caso haja sugestão para adesão a uma ata de registro de preço específica, preencher os campos abaixo:

Órgão	N.º Pregão	N.º Ata	Item	Valor Unitário	Vigência da ARP

### 6. Especificações do Objeto

Item	Descrição detalhada	Un.	Quant.	Quant.	CATMAT (Código BR)
			Máxima	Mínima	
<b>RÁDIO PORTÁTIL (HT)</b>	<p>ESPECIFICAÇÕES DE RÁDIO TRANSCEPTOR PORTÁTIL HT/VHF</p> <p><b>Recursos:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>•Display alfa-numérico de 8 caracteres. Permite ver quem está chamando, mostra canais, bancos, código de tons, nome dos canais, bateria, intensidade do sinal, RX/TX</li> <li>•Scan prioritário e duplo</li> <li>•Bateria Li-Ion de 2000mAh proporciona até 16 horas de operação</li> <li>•Auto-programável (versão DTMF)</li> <li>•8 teclas programáveis incluindo um botão vermelho de emergência</li> <li>•Antena (<b>curta</b>) tipo heliflex helicoidal emborrachada; para banda compatível 136 a 174 Mhz</li> <li>•Número de série eletrônico</li> <li>•Portas internas para placas opcionais</li> <li>•Senha de usuário</li> <li>•Controles simples, fácil de usar</li> </ul>	<b>10</b>			

- Construção robusta padrão militar

- VOX opcional

- Atende IP-54

- Programável por PC

Manual de operação, original do fabricante, editado em português, ou acompanhado de tradução para a língua portuguesa;

**MDC 1200:**

- PTT ID (ANI)

- Chamada de emergência (Tx)

- ANI (Identificação Automática de Número)

- Radio Kill (RX)

- Radio Check (Rx)

**•5 TONS:**

- PTT ID (ANI)

- ANI (Identificação Automática de Número)

- Chamada seletiva

- Chamada de grupos

- Chamada de emergência

- Stun

- Radio check

**•DTMF:**

- PTT ID (ANI), precisa da UT-108R

- Chamada de emergência.

Dimensões: 53 x 120 x 32,5 mm. Peso: 345 gramas com BP-232N

Número canais - mínimo de 16 (dezesesseis);

Trava para bateria;

Características Eletrônicas Específicas:

Faixa de frequência: de 136 a 174 MHz;

Estabilidade de frequência:  $\pm$  2.5 ppm dentro da faixa de - 10 °C a + 60 °C;

Desvio de modulação: +/- 5 KHz para 100% de modulação;

Potência: 5,0 watts ou melhor, redutível via programação;

PTT-ID (envio/recepção)

Acessório de áudio – conjunto de fone tático modular com microfone de Lapela, compatível com o Rádio Portátil (HT);

Os equipamentos descritos na presente Especificação Técnica deverão ser novos, não tendo ainda utilizados, e ter a garantia de que não serão descontinuados, pelo menos, até a data da publicação deste edital e possuir recursos eletrônicos compatíveis com os equipamentos desta Assessoria de Segurança, do TRE-PE, garantindo total interoperabilidade e compatibilidade com os padrões de rádio comunicação.

#### ATENÇÃO:

*Obs.1: Caso a lista de itens seja muito extensa, pode ser colocada como anexo a este documento.*

*Obs.2: As quantidades mínimas só deverão ser informadas para o caso de aquisição pelo Sistema de Registro de Preços*

*Obs.3: O CATMAT (código BR) é dispensado nos casos de pregão presencial, contratações diretas e adesão a ata;*

*Obs.4: Se possível, informar link de internet onde conste o item a ser adquirido, para servir como referência.*

*Obs.5: Informe se haverá necessidade de instalação do material. Caso afirmativo, informar o local de entrega, instalação e demais detalhes relativos ao serviço no item abaixo (Item 7).*

### **7. Outras Exigências/Solicitações a Serem Feitas ao Fornecedor**

7.1. A Licitante vencedora se obriga a cumprir todas as exigências mínimas deste Edital e entregar o objeto, de primeira qualidade, atendendo as condições e qualidades estipuladas.

7.2. Será de responsabilidade da vencedora, todas as despesas em sua totalidade, e ainda as com tributos fiscais trabalhistas e sociais, que incidam ou venha a incidir, diretamente e indiretamente sobre o objeto adjudicado.

7.3. Manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na contratação.

7.4. Aceitar, nas mesmas condições contratuais constantes do presente instrumento, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte cinco) por cento do valor inicial atualizado.

7.5. O objeto deste Termo de Referência deverá possuir a Garantia Legal contra defeitos de fabricação, conforme Certificado de Garantia expedido pelo fabricante.

7.6. O objeto deste Termo de Referência deverá ser novo, de primeiro uso, não sendo, em hipótese alguma, permitida a oferta de equipamentos resultantes de processo de recondição e/ou remanufaturamento.

7.7. O objeto a ser entregue deverá ser fabricado de acordo com as normas técnicas em vigor e legislação pertinente.

### **8. Expectativa de Entrega**

Setembro/2018.

### **9. Adjudicação do Objeto**

Não se aplica.

#### 10. Amostra ou Catálogo

SIM, NECESSÁRIO O FORNECIMENTO PRÉVIO DE AMOSTRAS COM O INTUITO DE VERIFICAR SE O MATERIAL CORRESPONDE ÀS EXIGÊNCIAS SOLICITADAS.

#### 11. Apresentação de Prova

-  
-

#### 12. Critérios de Sustentabilidade

##### 12. Critérios de Sustentabilidade

Na medida do possível, deve ser assegurado a livre concorrência e obter o melhor produto/serviço com a proposta mais vantajosa.

Considerando os critérios de Sustentabilidade, norteadores das novas contratações pela Administração Pública, os três pilares – econômico, social e ambiental – devem ser observados, levando-se em consideração os impactos que as contratações podem causar ao meio ambiente e à sociedade, conferindo uma maior complexidade além da preocupação com o gasto dos recursos financeiros. Dessa forma, em razão da especificidade do objeto, no que for pertinente, será adotado o reaproveitamento do bem por entidades parceiras encarregadas da Logística Reversa. Em eventuais aparelhos eletrônicos que demandem a exigência de certificação energética, a mesma deverá ser fornecida pelo Contratado.

De toda sorte, ao efetuar os serviços de reparo/substituição dos equipamentos, as condutas devem estar em sintonia com os manuais e normas técnicas específicas, com objetivo de mantê-los em perfeitas condições de uso e de prevenir riscos à saúde das pessoas, observando-se as normas vigentes – inclusive da ABNT – e o Plano de Manutenção, Operação e Controle (PMOC); Cabendo a empresa contratada prover a disposição de resíduos conforme exige a legislação ambiental em vigor no país, sem repasse do ônus/custos para o TRE-PE.

Quanto aos itens classificados como mais sustentáveis, devem ser realizadas consultas ao Catálogo de Materiais (CATMAT) do Sistema de Compras do Governo Federal, ( [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) ) ; Se cabível e possível, aqueles produtos manufaturados e serviços nacionais que atendam a normas técnicas brasileiras terão preferência , em observância a Lei nº 12.349/2010.

Naquilo que versar sobre as pilhas e/ou baterias, deve ser exigido:

- As embalagens das pilhas e baterias, fabricadas no País ou importadas, contenham as informações que atendam ao art. 14 da Resolução nº 401/2008 – CONAMA;
- No corpo das pilhas e baterias conste informações que atendam ao disposto no art. 16 da Resolução nº 401/2008 – CONAMA;
- Nas especificações de baterias chumbo-ácido, e pilhas e baterias níquel-cádmio e óxido de mercúrio, sejam observados os limites máximos desses elementos, conforme o disposto na Resolução nº 401/2008 – CONAMA;
- A comprovação dar-se-á pela apresentação de laudo do laboratório acreditado pelo Inmetro, comprovando os teores máximos permitidos de chumbo, cádmio e mercúrio, previstos na Resolução CONAMA nº 401/2008, para cada tipo de produto listado naquele documento;
- Devem ser adquiridas pilhas e baterias de fabricantes ou importadores que estejam inscritos no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF.
- Nas aquisições de pilhas e baterias, o fornecedor deve indicar como será feita a coleta para a correta destinação final pelo fabricante;
- Uma vez regulamentados os acordos setoriais previstos na Lei nº 12.305/2010, deverá ser exigida a logística reversa, cabendo ao fornecedor o recolhimento do material; Deve ser verificada a legislação local para recolhimento de pilhas e baterias, e, em qualquer hipótese, sem ônus para o TRE-PE;
- O armazenamento de pilhas e baterias deve atender aos critérios ambientais.

#### 13. Análise de Riscos

**Risco:**

Dano real à proteção de riscos suscetíveis de ameaçar à Segurança Institucional, à integridade das pessoas, bem como à incolumidade deste Regional.

Probabilidade: Id		Dano	Impacto
Baixa	1		
Média	2		
<b>Risco</b>	<b>Alta</b>	<b>3</b> Alto (3). Possibilidade real de dano por ausência/falha de comunicação entre os integrantes da ASSEG, que podem comprometer não apenas Segurança Institucional deste Tribunal, mas principalmente a integridade do servidor e daqueles que necessitarem de pronta atuação dos Militares e/ou ASJ's.	<b>Possibilidade de danos diretos/indiretos aos servidores, magistrados e ao patrimônio deste Regional.</b>
Id	Ação de Mitigação e Contingência		Responsável
1	Contratação de empresa especializada no fornecimento de Rádios Portáteis (HT)		TRE-PE
2			
3			

**14. Apoio ao procedimento de contratação**

Ricardo Pereira Basto - Gestor Titular - Ramal 9306

Danielle Bezerra de Lima - Gestora Substituta - Ramal 9573

**14. Gestores da(s) ata(s) de registro de preços / Contrato / Nota Empenho / Ordem de Serviço**

Ricardo Pereira Basto - Gestor Titular - CPF: 832.304.754-53

Danielle Bezerra de Lima - Gestora Substituta - CPF: 008.970.114-30

**16. Fiscal Demandante ou Fiscal Técnico**

-

**17. Informações Complementares (se houver)**

*Outras informações pertinentes à contratação que não constam dos tópicos anteriores.*

**18. Anexos**

Informe sobre a existência de anexos pertinentes à contratação.

Em: \_\_/\_\_/\_\_. \_\_\_\_\_ Servidor da Unidade Demandante  
 \_\_\_\_\_ Gestor da Unidade Demandante



Documento assinado eletronicamente por **DANIELLE BEZERRA DE LIMA, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 26/06/2018, às 14:28, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO PEREIRA BASTO, Servidor(a) Requisitado(a)**, em 26/06/2018, às 14:31, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CHUSA FERREIRA DA SILVA JUNIOR, Assessor(a) Chefe**, em 26/06/2018, às 14:32, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0653354** e o código CRC **24364E37**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO  
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE  
SEÇÃO DE COMPRAS - SECOM

## TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO – AQUISIÇÕES - ANEXO IV

REF. PROC. SEI Nº 0021272-02.2018.6.17.8000

### 1. Objeto Contratado

Aquisição de **rádio de comunicação portátil (HT)** para ser utilizado pela Assessoria de Segurança, em atendimento à solicitação da unidade demandante ASSEG no RC / Estudos Preliminares 0653354.

### 2. Modalidade de Aquisição Adotada

A unidade demandante, Assessoria de Segurança (ASSEG), indicou que a aquisição seja efetivada por meio de **Pregão Eletrônico Convencional**, conforme pode se verificar no Requerimento de Compras/Estudos Preliminares (0653354), onde constam também as justificativas da contratação. A aquisição está prevista no Plano de Contratações COMAP 2018.

Conforme informação 10629 da unidade demandante ASSEG 0656266, a aquisição dos Rádios HT portáteis será para complementar o sistema de comunicação já existente neste TRE-PE e, para tanto, deverão seguir as mesmas especificações/marca já utilizadas, posto que já possuímos 20 Rádios Transceptores do modelo IC-F3021/T da marca ICOM em operação e é imprescindível adotarmos os mesmos parâmetros e velarmos pela compatibilidade dos equipamentos.

Após análise quanto ao nosso questionamento sobre a possibilidade de tal indicação de marca, a ASSDG emitiu o Parecer 633/2018 ASSDG 0691129, partes copiadas abaixo:

*ASSDG (...) : "Pelas razões esposadas, fundamentada na justificativa da ASSEG, esta unidade entende, no caso concreto, ser cabível e necessário, **excepcionalmente**, a uniformidade de fabricantes e a indicação da marca "ICOM" para o material "rádio portátil", objeto do Requerimento de Contratações (RC) nº 0653354, a ser adquirido mediante procedimento concorrencial, sob pena de aquisição de material incompatível com o já existente nesse Regional, devendo as devidas justificativas técnicas estarem consignadas nos autos do processo de aquisição."*

### 3. Parcelamento do Objeto

Não haverá parcelamento.

### 4. Critério de Julgamento, Adjudicação e Homologação

O critério de julgamento desta licitação será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, desde que atendidas as exigências do edital.

### 5. Tratamento Diferenciado - Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Foi enviado formulário de cotação para um total de 32 (trinta e duas) empresas, das quais não houve nenhuma resposta positiva. Realizamos pesquisa no Banco de Preços, através da ferramenta "Mapa de Fornecedores", utilizando o CATMAT 150531 e também busca pela internet.

Embora o valor total estimado da aquisição seja inferior a R\$ 80.000,00, não um mínimo de 03( três) fornecedores competitivos, enquadrados como ME ou EPP e sediados local ou regionalmente. Assim, sugerimos que o certame não seja exclusivo à participação de ME's e EPP's, nem que haja cota de até 25%.

### 6. Vigência do Contrato

Não se aplica. Trata-se de aquisição de material com entrega imediata.

### 7. Das condições de Habilitação (Qualificação Técnica)

Não se aplica.

### 8. Condições da Proposta

- a. Todos os impostos, taxas e fretes devem estar inclusos no preço do material

- b. Validade da proposta: 60 dias;
- c. As licitantes deverão indicar, na proposta, a marca e o fabricante do produto cotado;
- d. Marca e fabricante deverão estar impressos na embalagem ou no produto, conforme o caso;
- e. Forma de pagamento: Nota de empenho com depósito na conta corrente da empresa.
- f. Os equipamentos deverão ter a garantia de que não serão descontinuados, pelo menos, até a data da publicação do edital e possuir recursos eletrônicos compatíveis com os equipamentos da Assessoria de Segurança, do TRE-PE, garantindo total interoperabilidade e compatibilidade com os padrões de rádio comunicação.
- g. Os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso, não sendo, em hipótese alguma, permitida a oferta de equipamentos resultantes de processo de recondição e/ou remanufaturamento;
- h. O material deverá ser fabricado de acordo com as normas técnicas em vigor e legislação;
- i. A(s) empresa(s) classificadas(s) em primeiro lugar deverá(ão) apresentar site do fabricante em conste o objeto com as especificações exigidas, para análise da unidade competente, a Assessoria de Segurança deste Tribunal(ASSEG);
- A licitante deverá descrever o caminho completo (passo a passo) para se chegar especificamente ao objeto;
  - É imprescindível que a licitante identifique, no site, qual produto está sendo ofertado, com a indicação da sua referência (ou código), ficando estabelecido que na falta da sua referência o produto não será analisado;
  - Caso a indicação do site seja insuficiente para a análise, a CPL (Comissão Permanente de Licitações), através de diligência, poderá solicitar as informações complementares ou a apresentação de amostra, a fim de comprovar o atendimento às especificações do edital.

## 9. Descrição Detalhada do Objeto

### Descrição Detalhada do Objeto (características, especificações, quantitativos) e Custos da aquisição:

#### 9.1 - Descrição do Objeto

Item	Unidade	Material	Natureza da Despesa	Cód. BR (CATMAT)	Qtd.	Preço Máximo Admitido	Valor Total
01	un	<p>RÁDIO TRANSECTOR PORTÁTIL HT/VHF, com as seguintes especificações:</p> <p><b>Recursos:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Display alfa-numérico de 8 caracteres. Permite ver quem está chamando, mostra canais, bancos, código de tons, nome dos canais, bateria, intensidade do sinal, RX/TX</li> <li>• Scan prioritário e duplo</li> <li>• Bateria Li-Ion de 2000mAh proporciona até 16 horas de operação</li> <li>• Auto-programável (versão DTMF)</li> <li>• 8 teclas programáveis incluindo um botão vermelho de emergência</li> <li>• Antena (<b>curta</b>) tipo heliflex helicoidal emborrachada; para banda compatível 136 a 174 Mhz</li> <li>• Número de série eletrônico</li> <li>• Portas internas para placas opcionais</li> <li>• Senha de usuário</li> <li>• Controles simples, fácil de usar</li> <li>• Construção robusta padrão militar</li> <li>• VOX opcional</li> <li>• Atende IP-54</li> <li>• Programável por PC</li> </ul>	52.06	BR0363248/0012 SUSTENTÁVEL: NÃO - RÁDIO TRANSECTOR, PORTÁTIL, 1 A 5 W, 136 A 174 MHZ, TRANSMISSOR E ANTENA INTEGRADOS, 16 CANAIS, MICROFONE MBUTIDO, CLIP REMOVÍVEL, BATERIA, BASE, VHF, ELIMINADOR RÚIDO, ALTO FALANTE EMBUTIDO, 3 KM, 54-55MB	10	<b>R\$ 1.515,36</b>	<b>R\$ 15.153,60</b>

Manual de operação, original do fabricante, editado em português, ou acompanhado de tradução para a língua portuguesa;

**MDC 1200:**

- PTT ID (ANI)
- Chamada de emergência (Tx)
- ANI (Identificação Automática de Número)
- Radio Kill (RX)
- Radio Check (Rx)

**•5 TONS:**

- PTT ID (ANI)
- ANI (Identificação Automática de Número)

- Chamada seletiva
- Chamada de grupos
- Chamada de emergência
- Stun
- Radio check

**•DTMF:**

- PTT ID (ANI), precisa da UT-108R
- Chamada de emergência.

-Dimensões: 53 x 120 x 32,5 mm. Peso: 345 gramas com BP-232N

-Número canais - mínimo de 16 (dezesesseis);

-Trava para bateria;

-Características Eletrônicas Específicas:

-Faixa de frequência: de 136 a 174 MHz;

-Estabilidade de frequência: ± 2.5 ppm dentro da faixa de - 10 °C a + 60 °C;

-Desvio de modulação: +/- 5 KHz para 100% de modulação;

-Potência: 5,0 watts ou melhor, redutível via programação;

-PTT-ID (envio/recepção)

-Acessório de áudio – conjunto de fone tático modular com microfone de Lapela, compatível com o Rádio Portátil (HT);

**Marca/fabricante: ICOM**

***OBS: O TRE/PE já possui 20 Rádios Transceptores do modelo IC-F3021/T da marca ICOM em operação e é imprescindível adotarmos os mesmos parâmetros e velarmos pela compatibilidade dos equipamentos.***

**VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 15.153,60 (quinze mil, cento cinquenta e três reais e sessenta centavos)**

**9.2– Custos da Aquisição:**

**Valor Total Estimado ND- 52.06 : R\$ 15.153,60 (quinze mil, cento cinquenta e três reais e sessenta centavos)**

Trata-se de aquisição prevista no Plano de Contratações ( linha 62 do PCI Ordinário COMAP). Porém, na priorização de verbas no COGEST, foi disponibilizada uma verba de apenas R\$ 5.000,00. Considerando que a estimativa total da presente contratação extrapola tal limite, sugerimos como fonte de remanejamento de recursos:

VERBA	MATERIAL	JUSTIFICATIVA

R\$ 5.000,00	Scanner planetário	Não solicitamos essa contratação, mas consta essa verba para a COMAP.
R\$ 437,25	Mako Turn Table	SEWEB/STIC desistiu da aquisição
R\$ 372,00	Sombrinha reforçada com articulação e suporte p/ flsahes	SEWEB/STIC desistiu da aquisição
R\$ 451,50	Suporte móvel expansível com fundo fotográfico branco	SEWEB/STIC desistiu da aquisição
R\$ 293,66	Tripé para câmera fotográfica e filmadora	SEWEB/STIC desistiu da aquisição
R\$ 3.000,00	Aquisição de alegemas e porta alegemas	Aquisição não autorizada pela DG no Despacho 0668087 no SEI 0020444-06
R\$ 599,19	Kits de microfone sistema mão, headset, lapela e instrumento.	Sobra da aquisição SEI 0011924-57. Podemos disponibilizar R\$ 599,29 para os rádios e o restante será utilizado para a aquisição dos microfones da ASCAI
TOTAL : R\$ 10.153,60		Recife, 20/09/2018 Simone Leal

## 10. Critérios de Sustentabilidade

- Na medida do possível, deve ser assegurado a livre concorrência e obter o melhor produto/serviço com a proposta mais vantajosa.
- Considerando os critérios de Sustentabilidade, norteadores das novas contratações pela Administração Pública, os três pilares – econômico, social e ambiental – devem ser observados, levando-se em consideração os impactos que as contratações podem causar ao meio ambiente e à sociedade, conferindo uma maior complexidade além da preocupação com o gasto dos recursos financeiros. Dessa forma, em razão da especificidade do objeto, no que for pertinente, será adotado o reaproveitamento do bem por entidades parceiras encarregadas da Logística Reversa. Em eventuais aparelhos eletrônicos que demandem a exigência de certificação energética, a mesma deverá ser fornecida pelo Contratado.
- De toda sorte, ao efetuar os serviços de reparo/substituição dos equipamentos, as condutas devem estar em sintonia com os manuais e normas técnicas específicas, com objetivo de mantê-los em perfeitas condições de uso e de prevenir riscos à saúde das pessoas, observando-se as normas vigentes – inclusive da ABNT – e o Plano de Manutenção, Operação e Controle (PMOC); Cabendo a empresa contratada prover a disposição de resíduos conforme exige a legislação ambiental em vigor no país, sem repasse do ônus/custos para o TRE-PE.
- Quanto aos itens classificados como mais sustentáveis, devem ser realizadas consultas ao Catálogo de Materiais (CATMAT) do Sistema de Compras do Governo Federal, ( [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) ) ; Se cabível e possível, aqueles produtos manufaturados e serviços nacionais que atendam a normas técnicas brasileiras terão preferência , em observância a Lei nº 12.349/2010.
- Naquilo que versar sobre as pilhas e/ou baterias, deve ser exigido:
  - As embalagens das pilhas e baterias, fabricadas no País ou importadas, contenham as informações que atendam ao art. 14 da Resolução nº 401/2008 – CONAMA;
  - No corpo das pilhas e baterias conste informações que atendam ao disposto no art. 16 da Resolução nº 401/2008 – CONAMA;
  - Nas especificações de baterias chumbo-ácido, e pilhas e baterias níquel-cádmio e óxido de mercúrio, sejam observados os limites máximos desses elementos, conforme o disposto na Resolução nº 401/2008 – CONAMA;
  - A comprovação dar-se-á pela apresentação de laudo do laboratório acreditado pelo Inmetro, comprovando os teores máximos permitidos de chumbo, cádmio e mercúrio, previstos na Resolução CONAMA nº 401/2008, para cada tipo de produto listado naquele documento;
  - Devem ser adquiridas pilhas e baterias de fabricantes ou importadores que estejam inscritos no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF.
- Em que pese a unidade demandante ASSEG ter solicitado a logística reversa das pilhas, a AGS, por meio da Informação 0690301 solicitou a retirada de tal exigência, haja vista que Este Tribunal já dispõe de logística reversa de pilhas implantada, de forma

compartilhada, com o Comitê Ecos de Pernambuco, o que torna desnecessária tal exigência.

## 11. Recebimento do Objeto da Licitação e Local da Execução

- Os materiais deverão ser entregues na Seção de Almoxarifado do TRE/PE, localizada na Av. Rui Barbosa, nº 320, Graças, Recife/PE, CEP 52.011-040, no horário das 08h às 14h, de segunda a sexta-feira, no prazo máximo de **15 (dias) úteis**, contados a partir da confirmação do recebimento da nota de empenho;
- A empresa contratada terá o prazo de **1 (um) dia útil** para confirmação do recebimento da nota de empenho, através do e-mail [secom@tre-pe.jus.br](mailto:secom@tre-pe.jus.br) ou pelos fones (81) 3194-9336 / 9337 / 9338.
- No caso da inexistência da confirmação exigida acima, será emitida certidão por servidor do setor solicitante, registrando a data do recebimento da nota de empenho pela licitante.
- Os materiais serão inspecionados por ocasião de seu recebimento na Seção de Almoxarifado do TRE/PE. Em hipótese alguma será aceito material diferente do que foi cotado e/ou esteja em desacordo com a descrição do material constante na proposta ou do catálogo/site aprovado, com defeito de fabricação, avarias ou falhas, ficando a empresa obrigada a recolhê-lo e substituí-lo no prazo máximo de **08(oito) dias úteis**.
- O objeto deste Termo de Referência deverá ser novo, de primeiro uso, não sendo, em hipótese alguma, permitida a oferta de equipamentos resultantes de processo de condicionamento e/ou remanufaturamento.
- O objeto a ser entregue deverá ser fabricado de acordo com as normas técnicas em vigor e legislação pertinente.
- Se após a abertura do chamado, não for possível a recuperação do equipamento em 72 (setenta e duas horas), durante o período de garantia, deverá ser providenciado a substituição do mesmo por um equipamento equivalente ou superior, em caráter provisório, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas sem qualquer ônus para o TRE-PE.

## 12. Garantia e Assistência Técnica

### Da garantia

- a) O material deverá possuir a Garantia contra defeitos de fabricação, conforme Certificado de Garantia expedido pelo fabricante;
- b) Deverá ser emitida garantia dos serviços de manutenção e sobre a reposição de peças pelo período mínimo de 24 (vinte e quatro) meses a contar da entrega dos produtos;
- c) O fornecedor deverá fazer constar na Nota Fiscal ou documento a ela anexado, o prazo de garantia do produto.

### Da Assistência Técnica

- a) Será necessária assistência técnica para o produto, sem a exigência de ser local. Contudo, após a abertura do chamado, não sendo possível a recuperação do equipamento em 72 (setenta e duas horas), durante o período de garantia, deverá ser providenciado a substituição do mesmo por um equipamento equivalente ou superior, em caráter provisório, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas sem qualquer ônus para o TRE-PE.
- b) Após a constatação de impossibilidade de reparo em até 15 (quinze) dias corridos da abertura do chamado, a substituição passará a ser definitiva, desde que o equipamento seja novo;

## 13. Obrigações da Licitante Vencedora/Contratada

Será de responsabilidade da licitante vencedora a entrega do objeto a ela adjudicado, de acordo com as especificações do Edital, na forma do Termo de Referência, obedecendo a todas as condições estabelecidas no Edital, bem como as oferecidas em sua proposta.

- Constituirão ainda obrigações da licitante vencedora:

- Entregar o material conforme prazos e condições constantes do tópico 11 deste Termo de Referência;
- Recolher e substituir, tantas vezes quanto necessário, sem qualquer direito a indenização, o material diferente do que foi cotado e/ou esteja em desacordo com a descrição do material constante do Edital ou do catálogo/site aprovado, com defeito de fabricação, avarias, falhas ou falhas sem qualquer ônus para o TRE/PE.

## 14. Obrigações da Contratante

São obrigações do TRE/PE:

- Receber e conferir o material;

- Atestar a nota fiscal/fatura e efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados no Edital, desde que não haja qualquer fato impedimento legal para o fato;
- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio dos servidores indicados no **CAPÍTULO 15** deste Termo de Referência, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93.

## 15. Equipe de Gestão da Contratação

Gestor Titular

Nome: Ricardo Pereira Basto - ASSEG

Matrícula: JE2575

CPF: 832.304.754-53

Email: [ricardo.basto@tre-pe.jus.br](mailto:ricardo.basto@tre-pe.jus.br)

Gestora Substitua

Nome: Danielle Bezerra de Lima - ASSEG

Matrícula: JE 4908

CPF: 008.970.114-30

Email: [danielle.bezerra@tre-pe.jus.br](mailto:danielle.bezerra@tre-pe.jus.br)

## 16. Dos Anexos

**ANEXO I - TABELA COMPARATIVA DE PREÇOS 0724792**

**ANEXO II - TABELA DE FORNECEDORES CONSULTADOS 0724709**



Documento assinado eletronicamente por **SIMONE GOMES LEAL, Chefe de Seção**, em 21/09/2018, às 15:22, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO PEREIRA BASTO, Servidor(a) Requisitado(a)**, em 24/09/2018, às 19:01, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELLE BEZERRA DE LIMA, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 25/09/2018, às 13:09, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0715865** e o código CRC **BC4239AB**.

**ANEXO I - TABELA COMPARATIVA DE PREÇOS – SEI 0021272-02**

ITEM	MATERIAL: RÁDIO PORTÁTIL (HT)	UNID	QUANT.	Contratações similares (parâmetros I e II da IN 05/2014) alterada pela IN 03/2017			Parâmetros III e IV da IN 05/2014 alterada pela IN 03/2017		MÉDIA VALOR UNIT R\$	MÉDIA VALOR TOTAL R\$
1.	<b>RÁDIO TRANSECTOR PORTÁTIL HT/VHF</b>	un	<b>10</b>	Nº Pregão:3/2018 UASG:160339-MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Nordeste COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA 1ºBatalhão de Engenharia de Construção Data: 04/06/2018  <b>R\$1.199,00</b>  <b>Fornecedor:</b> RADIOTRANS COMERCIO DE APARELHOS ELETRO-ELETRONICOS LTDA  (PR)	Dispensa de Licitação Nº 18/2018 / UASG: 772100 - COMANDO DA MARINHA CENTRO DE INST.E ADEST.ALMIRANTE NEWTON BRAGA Data: 01/06/2018  <b>R\$2.000,00</b>  <b>Fornecedor:</b> R. FREDERICO CAMPOS LOREDO - EIRELI  (RJ)	NºPregão: 37/2017 UASG: 751212 Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Marinha Base de Hidrografia da Marinha em Niterói Modalidade: Pregão Eletrônico Data: 22/02/2018  <b>R\$1.362,00</b>  <b>Fornecedor:</b> SOUNDY TECNOLOGIA EM RADIOCOMUNICACAO LTDA  (SP)	-	<a href="http://www.radiohaus.com.br">www.radiohaus.com.br</a> (SP)  <b>R\$ 1.500,45</b>  acesso em 04/07/2018	R\$ 1.515,36	<b>R\$ 15.153,60</b>
<b>TOTAL ESTIMADO DA AQUISIÇÃO – R\$ 15.153,60 (quinze mil, cento e cinquenta e três reais e sessenta centavos)</b>										

**METODOLOGIA APLICADA**

- A metodologia utilizada por esta SECOM para obtenção do preço de referência para contratação foi a média dos valores obtidos na pesquisa de preços, a qual foi elaborada conforme preceitua o Art. 2º da Instrução Normativa nº3, de 20 de abril de 2017;
- Foi priorizada a busca por preços praticados por órgãos da Administração Pública em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços, utilizando-se para tal fim o Painel de Preços do MPDG (Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão) e também foi utilizada a ferramenta “Cotação de Preços” no sistema Banco de Preços.

- Para fins de análise da possibilidade de exclusividade, em favor da Me e EPP's, considerando que a pesquisa de preços realizada com fundamento nos incisos I e II do art. 2º da IN 05 não continha ao menos 03(três) cotações de ME's e EPP's, foi feita a ampliação da pesquisa de mercado, utilizando-se de forma supletiva, preços oriundos das fontes mencionadas nos incisos III e IV para fins do atingimento do quantitativo mínimo ( 3 cotações de Me's e EPP's)
- Foram consultados 32 (trinta e dois) fornecedores, dos quais nenhum enviou cotação e foram pesquisados preços de internet;
- Concluída a Pesquisa de Preços passou-se a análise dos dados coletados, a fim de que fossem "descartados aqueles que apresentaram grande variação em relação aos demais" (TC 013.319/2011-6). A análise foi realizada conforme preceitua a Portaria N°80, de 22 de janeiro de 2016 do Ministério da Justiça, bem com o Manual de orientação de pesquisa de preços do Superior Tribunal de Justiça. Foi confeccionada tabela com os valores obtidos na Pesquisa de Preços. Se o item tiver coeficiente de variação for superior a 25% o critério utilizado para definição do preço de referência é o valor da mediana, se for igual ou inferior a 25% o critério utilizado é a média. Neste caso foi utilizada a média para o cálculo.
- O preço de internet (incisos III e IV) foi utilizado na composição do preço médio de referência por estar dentro da média de preços dos demais parâmetros prioritários.

**ANEXO I - TABELA COMPARATIVA DE PREÇOS / METODOLOGIA UTILIZADA**

ITEM 1	MATERIAL	UNIDADE	QUANT.	FONTE DE PESQUISA	PREÇOS	DESVIO	COEF.	MÉDIA	MEDIANA
	RADIO PORTÁTIL	UND	10	INTERNET	R\$ 1.500,45	345,784700295333	22,82%	R\$ 1.515,36	R\$ 1.431,23
OUTRAS CONTRATAÇÕES ADM. PÚBLICA				R\$ 1.362,00					
OUTRAS CONTRATAÇÕES ADM. PÚBLICA				R\$ 2.000,00					
OUTRAS CONTRATAÇÕES ADM. PÚBLICA				R\$ 1.199,00					
<b>VALOR TOTAL</b>	R\$ 15.153,63								
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DO CERT R\$ 15.153,63</b>									

Recife, 21/09/2018

Maria Clara Felizardo  
Estagiária – SECOM

Simone Gomes Leal  
Chefe da SECOM

COMPARATIVA DE PREÇOS

ANEXO I - TABELA COMPARATIVA DE PREÇOS / METODOLOGIA UTILIZADA

ITEM 1	MATERIAL	UNIDADE	QUANT.	FONTE DE PESQUISA	PREÇOS	DESVIO	COEF.	MÉDIA	MEDIANA
	RADIO PORTÁTIL	UND	10	Parâmetros I e II da IN 05/2014 alterada pela IN 03/2017	R\$ 3.300,00	728,33261879446	19,46%	R\$ 3.742,47	R\$ 3.490,00
			Parâmetros I e II da IN 05/2014 alterada pela IN 03/2017	R\$ 3.199,88					
			Parâmetros I e II da IN 05/2014 alterada pela IN 03/2017	R\$ 4.790,00					
			Parâmetros III e IV da IN 05/2014 alterada pela IN 03/2017	R\$ 3.680,00					
<b>VALOR TOTAL</b>	R\$ 37.424,70								
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DO CERTAME</b>	<b>R\$ 37.424,70</b>								

**Metodologia aplicada a Pesquisa de Preços / Análise dos dados da Tabela Comparativa de Preços**

Elaboramos nova Pesquisa de Preços para obtenção do valor máximo atualizado admitido do item, a ser adquirido por meio de Pregão Eletrônico Convencional, com base nos parâmetros regulamentados no Art. 2º da IN nº 05 de junho de 2014, alterado pela IN nº 3, de 20 de abril de 2017, uma vez que o PE nº 01/2019 restou prejudicado e que o setor demandante – ASSEG se pronunciou pela repetição do certame. E ainda, devido a solicitação da ASSDG no Parecer 237 ( doc. 0870079)

Priorizamos a busca de preços praticados por órgãos da Administração Pública, através de pesquisa no Portal de Compras do Governo Federal, no Painel de Preços do Sítio Comprasnet, da ferramenta “Cotação de Preços” no sistema Banco de Preços e na “Cotação Zênite”, priorizando os incisos I e II do art. 2º da IN n.º 5/14, da SLTI/MPOG. Para as referidas consultas, utilizamos como “chaves” o código CATMAT e a descrição do material. Ressaltamos que nessa renovação de preços, excluímos da tabela comparativa de preços anterior: - o preço de contratação similar com data de vigência em 2018 ( R\$ 2.000,00) que precisaríamos utilizar IPCA e tal medida é excepcional, quando não encontrados outros preços mais atuais; - o lance de fornecedor em pregão realizado em 2018 ( R\$ 1.700,00) e o preço de ata que venceu em meses anteriores ao mês vigente ( R\$ 1.879,00 – vigência da ata 23/04/19), mesmo que dentro dos 160 dias previstos na IN 05/2014. Pois, muitos desses rádios de comunicação (a exemplo da própria marca ICOM) são importados e a atual alta do dólar interfere nos preços finais dos produtos. Assim, procuramos utilizar preços os mais recentes possíveis, de atas com vigência posterior ao mês corrente, de forma que a pesquisa fique o mais fidedigna possível. - Já o preço de R\$ 2.123,33 não foi considerado, por estar discrepante em relação aos demais preços atuais obtidos, conforme art. 4º da Portaria nº 80 do MJ.

Mesmo tratando-se de fontes de pesquisa subsidiárias, com a finalidade de obtenção do maior número de dados possível, tendo em vista que a presente contratação já foi prejudicada duas vezes e para verificação da possibilidade de aplicação de tratamento diferenciado para microempresas e empresas de pequeno porte, encaminhamos formulário de cotação por e-mail para um total de 48 (quarenta e oito) empresas. Para elaboração da relação de fornecedores, utilizamos a ferramenta “mapa de fornecedores” do Banco de Preços, onde foram localizados fornecedores que participaram de últimos certames em diversos órgãos da Administração Pública para aquisição do material similar e pesquisamos através do Google empresas do ramo do objeto da presente aquisição. Das empresas consultadas, apenas 01 (uma) enviou cotação válida (R\$ 3.680,00). Esse preço foi utilizado na composição da média visto que baixou o preço final de referência.

Os dados coletados foram analisados conforme preceitua a Portaria N°80, de 22 de janeiro de 2016 do Ministério da Justiça, bem como o Manual de orientação de pesquisa de preços do Superior Tribunal de Justiça. Lançamos na planilha de cálculo os valores encontrados na pesquisa de preços, para o item pesquisado o coeficiente de variação foi inferior a 25%, assim, utilizamos para definição do preço de referência para o certame o critério do valor da **média**.

19/06/19

Karina Coeli T. do Rego Vanderlei  
Servidora da SECOM

Simone Gomes leal  
Chefe da SECOM

FORNECEDOR

ANEXO II – Fontes de Pesquisa

CONTRATAÇÕES SIMILARES (Painel de Preços e/ou Banco de Preços)										
ITEM	ÓRGÃO	UASG	MODALIDADE	LOTE/ITEM	HOMOLOGAÇÃO OU VAL. ARP	PREÇO	DADOS FORNECEDOR			
							FORNECEDOR	CNPJ	LOCAL	CLASSIFICAÇÃO
1	Grupamento de Santa Maria – Comando da Aeronáutica	120643	PE 38/2018 – SISRP	233	Validade da ata – 14/11/2019	R\$ 3.300,00	MTRD - TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	11.993.330/0001-41	SP	ME
1	Departamento de Administração da ABIN/GSI/PR	110120	PE 66/2018 – SISRP	1	Validade da ata – 10/12/2019	R\$ 3.199,88	BILENNIUM INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA.	02.883.892/0001-41	DF	EPP
1	Centro de Intend. Da Marinha Em Rio Grande – Ministério Da Defesa	785810	PE 03/2018 – SISRP	25	Validade da ata – 20/07/2019	R\$ 4.790,00	RS DE PAULA COMERCIO	24.875.832/0001-10	AM	ME

INTERNET						
ITEM	SITE	DATA	HORA		PREÇO	LOCAL

COTAÇÃO DE FORNECEDOR					
ITEM	EMPRESA	CNPJ	LOCAL	CLASSIFICAÇÃO	PREÇO
1	STOCKTOTAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA	00.915.129/0001-20	SP	outra	R\$ 3.680,00
	Valor baseado no parâmetro IV da IN 05/2014 alterada pela IN 03/2017, considerado para composição da média vez que reduziu o valor estimativo final de referência.				

RELAÇÃO DE FORNECEDORES

ANEXO III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES CONSULTADOS

	EMPRESA	CNPJ	CLASSIFICAÇÃO	LOCAL	CONTATO		SITUAÇÃO
					FONE	E-MAIL	
1	APIS SOLUCOES TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - ME	01.432.068/0001-02	EPP	DF	(61) 3037-3755	emersonmendesb@gmail.com	
2	B K COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	11.106.503/0001-62	EPP	AM	(92) 3237-4488	bkcomercio@yahoo.com.br	
3	BIDDING COMERCIAL LTDA	09.150.883/0001-90	ME		(48) 3372-5777	documentos@biddingsul.com.br	
4	BOLLATEL COMERCIO E SERVICOS LTDA	67.975.771/0001-75	outros	SP	(11) 3032-5510	societario1@hopencontabilidade.com.br faturamento@bollatel.com.br	
5	BROADCAST AUDIO E VIDEO SOLUCOES CORPORATIVAS EIRELI	12.325.755/0001-45		DF	(61) 09366-5819	demipos@hotmail.com	
6	BRUNO LUIS DA SILVA	23.033.408/0001-65	ME	SP	(19) 3245-0708	luiscelso@marineboats.com.br	
7	CENTURY COMERCIAL LTDA	02.885.591/0001-57	ME	SP	(11) 3062-0454	century.comercial@uol.com.br	
8	CRISTIANE MABEL TEIXEIRA 05498863624	14.499.338/0001-44		CE	(85) 3312-6600	marctec@yahoo.com.br	
9	CEU TELECOM E SOLUCOES LTDA	07.779.608/0001-05	outros	MG	(31) 2513-9160	rosangela@ceutelecom.com.br licitacao@ceutelecom.com.br	
10	D P I COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA - ME	08.257.348/0001-70	ME	SP	(14) 3353-0705	fiscontabilbtu@uol.com.br	
11	ELETRO CURITIBA COMERCIO ON-LINE EIRELI - ME	22.337.814/0001-59	ME	PR	(41) 3354-0033	ibecc@ibecc.com.br	
12	GELMAR RECURSOS HUMANOS COMERCIO E SERVICOS LTDA	13.146.282/0001-81	ME	RJ	(21) 3551-0806	geraldogs@gmail.com	
13	HYTERA COMUNICACOES DO BRASIL LTDA	17.521.666/0001-98	outros	SP	(11) 3192-6600	rodrigo@madvs.com.br rodrigo.morelli@hytera.com.br	
14	INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA	07.055.987/0001-90		PR	(41) 3018-9563	financeiro01@inovamax.com.br	
15	J L I INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA - ME	09.642.251/0001-44	ME	DF	(61) 03361-9093	advice@advicecontabil.com	
16	JJ COMERCIO DE MATERIAIS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPI	84.458.678/0001-02		AM	(92) 3346-3031	jjcomercial01@gmail.com	
17	JSP COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	18.426.086/0001-84	ME			jspcomercio@gmail.com	
18	L.C. NEVES RADIOCOMUNICACOES - EPP	22.831.159/0001-90	EPP	SP	(13) 03222-7736	lc.motoradio@gmail.com	
19	LICEO DO BRASIL - COMERCIO DE ESQUIPAMENTOS LTDA	23.025.061/0001-09	ME	PR	(41) 03367-1747	binesq@hotmail.com	
20	MEGATECH CONTROLS COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	01.525.032/0001-73	ME	CE	(85) 3472-7170	financeiro@landincorp.com.br licitacaomegatechcontrols.com.br	
21	MARIOS ASBESTAS EIRELI	17.025.753/0001-54	ME	AL	(82) 3234-5095	suprimente@hotmail.com	
22	MOC ELETROICA EIRELI - EPP	06.770.566/0001-89	EPP	PR	(44) 288-8800	comercial@moctelecom.com.br adm@motoradio.net.br	
23	MTRD - TELECOMUNICACOES LTDA - ME	11.993.330/0001-41	ME	SP	(17) 3531-6200	licitacao@motoradio.net.br	
24	NADJA MARINA PIRES	12.130.958/0001-86	ME	DF	(61) 3967-1229	pires.vendas@hotmail.com	
25	R4 COMERCIO VAREJISTA LTDA - ME	10.425.836/0001-91	EPP	PB	(83) 9982-2199	r4.representacoes@uol.com.br	
26	RADIO POINT SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA	05.604.512/0001-80		PA	(91) 03212-1114	jscontabilidade09@hotmail.com	
27	RADIOTRANS COMERCIO DE APARELHOS ELETRO-ELETRONICOS LTD	73.809.048/0001-19		PR	(41) 3373-0047	radiotrans@uol.com.br	
28	RADIOVALE EMPREENDIMENTOS SEGURANCA E TELECOMUNICACOES LTDA	10.430.847/0001-60	ME	MG	(34) 3312-4002	escon@netsite.com.br rafaelportela@hotmail.com	
29	RAMAX SERVICOS E COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI	11.493.926/0001-82	ME	BA	(71) 3322-1045 (71) 3321-0329	contabilize_ba@hotmail.com ramax.ramax@hotmail.com	
30	SCJ SEGURANCA DIGITAL LTDA - ME	15.510.770/0001-51	EPP	PR	(43) 3356-3456	contato@gruposmartseg.com.br	
31	S. G. MORENO RADIO COMUNICACAO LTDA - EPP	10.957.847/0001-12	EPP	SP	(11) 02875-3188	legalizanp@terra.com.br	
32	SANET COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - EPP	11.329.948/0001-01	EPP	DF	(61) 3434-4533	eliabio@sanet.com.br	
33	SCG 2008 INFORMATICA LTDA	10.400.701/0001-71	ME	RJ	(21) 03253-3434	paralegal@profileassessoria.com	
34	SIAE MICROELETROICA DO BRASIL LTDA.	06.009.787/0001-39	outros	SP	(11) 4873-9066	jose.cherubin@siaemic.com	
35	SERVICE ENERGIA LTDA	24.951.670/0001-51	ME	GO	(62) 3087-9518	boanova.assessoria@gmail.com	
36	SOUNDY TECNOLOGIA EM RADIOCOMUNICACAO LTDA	17.304.805/0001-21	EPP	SP	(19) 3801-2526	fernando.veiga@soundybrasil.com.br financeiro@stocktotal.com.br	
37	STOCKTOTAL TELECOMUNICACOES LTDA	00.915.129/0001-20	outros	SP	(11) 5181-3678	ferrari@stocktotal.com.br	COTOU

RELAÇÃO DE FORNECEDORES

38	TELE COMUNICACOES DO VALE DO RIO GRANDE LTDA	71.061.345/0001-01	ME	MG	(34) 3333-3003	licitacaorb2018@gmail.com	
39	TM SOLUCOES IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	27.390.044/0001-21	EPP	DF	(61) 3575-0309	tmsolucoesintegradas@gmail.com	
40	TOP LICITA LICITAÇÕES E COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA - ME	22.883.543/0001-37	ME	PE	(44) 03037-1697	toplicita@hotmail.com	
41	TRC TELECOM LTDA	05.054.250/0001-28	EPP	SP	(12) 3942-9494	trc@trctelecom.com.br	
42	UNIVOX DIGITACAO, COMERCIO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LT	05.137.998/0001-94		SP	(11) 2808-6830	contato@adr3.com.br	
43	VALE DO RIBEIRA INTERNET LTDA - ME	07.017.934/0001-85	ME	SP	(13) 3856-4664	contato@valesat.com	
44	VELOX IMPORTACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	18.568.554/0001-55		DF	(61) 3489-6029	exclusivegoverno@gmail.com	
45	VINICIUS CHAVES DOS SANTOS	05.207.424/0001-45	EPP	DF	(61) 3568-9392	vcs.vendas@hotmail.com	
46	WAYPOINT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	08.228.335/0001-73	outros	RJ	(21) 2203-9000 (21) 2203-9004	comercial@waypointbrasil.com.br evelyn.gomes@waypointbrasil.com.br	Respondeu, mas não cotou
47	WILLIAM M.S. BUENO - JWC INFOTEC - ME	25.375.842/0001-59	ME	PR	(44) 03035-3700	legalizacao1@hdlcontabilidade.com.br	
48	YAHA IMPORTADORA E EXPORTADORA EIRELI	10.780.552/0001-13		SC	(47) 3348-8190	machado@machadocontabilidade.com.br	



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO  
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE  
SEÇÃO DE COMPRAS - SECOM

## TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO – MATERIAIS

REF. PROC. SEI Nº 0021272-02.2018.6.17.8000

### 1. Objeto Contratado

Aquisição de **rádio de comunicação portátil (HT)** para ser utilizado pela Assessoria de Segurança, em atendimento à solicitação da unidade demandante ASSEG no RC / Estudos Preliminares 0653354.

### 2. Modalidade de Aquisição Adotada

A unidade demandante, Assessoria de Segurança (ASSEG), indicou que a aquisição seja efetivada por meio de **Pregão Eletrônico Convencional**, conforme pode se verificar no Requerimento de Compras/Estudos Preliminares (0653354), onde constam também as justificativas da contratação. A aquisição está prevista no Plano de Contratações COMAP 2018.

Conforme informação 10629 da unidade demandante ASSEG 0656266, a aquisição dos Rádios HT portáteis será para complementar o sistema de comunicação já existente neste TRE-PE e, para tanto, deverão seguir as mesmas especificações/marca já utilizadas, posto que já possuímos 20 Rádios Transceptores do modelo IC-F3021/T da marca ICOM em operação e é imprescindível adotarmos os mesmos parâmetros e velarmos pela compatibilidade dos equipamentos.

Após análise quanto ao nosso questionamento sobre a possibilidade de tal indicação de marca, a ASSDG emitiu o Parecer 633/2018 ASSDG 0691129, partes copiadas abaixo:

*ASSDG (...) : "Pelas razões esposadas, fundamentada na justificativa da ASSEG, esta unidade entende, no caso concreto, ser cabível e necessário, excepcionalmente, a uniformidade de fabricantes e a indicação da marca "ICOM" para o material "rádio portátil", objeto do Requerimento de Contratações (RC) nº 0653354, a ser adquirido mediante procedimento concorrencial, sob pena de aquisição de material incompatível com o já existente nesse Regional, devendo as devidas justificativas técnicas estarem consignadas nos autos do processo de aquisição."*

### 3. Parcelamento do Objeto

Não haverá parcelamento.

### 4. Critério de Julgamento, Adjudicação e Homologação

O critério de julgamento desta licitação será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, desde que atendidas as exigências do edital.

### 5. Tratamento Diferenciado - Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Foi enviado formulário de cotação para um total de 48 (quarenta e oito) empresas, das quais apenas 01(uma) enviou cotação válida. Realizamos pesquisa no Banco de Preços, através da ferramenta "Mapa de Fornecedores", utilizando o CATMAT 150531 e também busca pela internet.

Embora o valor total estimado da aquisição seja inferior a R\$ 80.000,00, não houve um mínimo de 03( três) fornecedores competitivos, enquadrados como ME ou EPP e sediados local ou regionalmente. Assim, sugerimos que o certame não seja exclusivo à participação de ME's e EPP's, nem que haja cota de até 25%.

### 6. Vigência do Contrato

Não se aplica. Trata-se de aquisição de material com entrega imediata.

### 7. Das condições de Habilitação (Qualificação Técnica)

Não se aplica.

### 8. Condições da Proposta

- Todos os impostos, taxas e fretes devem estar inclusos no preço do material
- Validade da proposta: 60 dias;
- As licitantes deverão indicar, na proposta, a marca e o fabricante do produto cotado;
- Marca e fabricante deverão estar impressos na embalagem ou no produto, conforme o caso;
- Forma de pagamento: Nota de empenho com depósito na conta corrente da empresa.
- Os equipamentos deverão ter a garantia de que não serão descontinuados, pelo menos, até a data da publicação do edital e possuir recursos eletrônicos compatíveis com os equipamentos da Assessoria de Segurança, do TRE-PE, garantindo total interoperabilidade e compatibilidade com os padrões de rádio comunicação.

- g. Os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso, não sendo, em hipótese alguma, permitida a oferta de equipamentos resultantes de processo de recondicionamento e/ou remanufaturamento;
- h. O material deverá ser fabricado de acordo com as normas técnicas em vigor e legislação;
- i. A(s) empresa(s) classificadas(s) em primeiro lugar deverá(ão) apresentar site do fabricante em constante objeto com as especificações exigidas, para análise da unidade competente, a Assessoria de Segurança deste Tribunal(ASSEG);
- A licitante deverá descrever o caminho completo (passo a passo) para se chegar especificamente ao objeto;
  - É imprescindível que a licitante identifique, no site, qual produto está sendo ofertado, com a indicação da sua referência (ou código), ficando estabelecido que na falta da sua referência o produto não será analisado;
  - Caso a indicação do site seja insuficiente para a análise, a CPL (Comissão Permanente de Licitações), através de diligência, poderá solicitar as informações complementares ou a apresentação de amostra, a fim de comprovar o atendimento às especificações do edital.

## 9. Descrição Detalhada do Objeto (características, especificações, quantitativos) e Custos da aquisição:

### 9.1 - Descrição do Objeto

Item	Unidade	Material	Natureza da Despesa	Cód. BR (CATMAT)	Qtd.	Preço Máximo Admitido	Valor Total
01	un	<p>RÁDIO TRANCEPTOR PORTÁTIL HT/VHF, com as seguintes especificações:</p> <p><b>Recursos:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>•Display alfa-numérico de 8 caracteres. Permite ver quem está chamando, mostra canais, bancos, código de tons, nome dos canais, bateria, intensidade do sinal, RX/TX</li> <li>•Scan prioritário e duplo</li> <li>•Bateria Li-Ion de 2000mAh proporciona até 16 horas de operação</li> <li>•Auto-programável (versão DTMF)</li> <li>•8 teclas programáveis incluindo um botão vermelho de emergência</li> <li>•Antena (<b>curta</b>) tipo heliflex helicoidal emborrachada; para banda compatível 136 a 174 Mhz</li> <li>•Número de série eletrônico</li> <li>•Portas internas para placas opcionais</li> <li>•Senha de usuário</li> <li>•Controles simples, fácil de usar</li> <li>•Construção robusta padrão militar</li> <li>•VOX opcional</li> <li>•Atende IP-54</li> <li>•Programável por PC</li> </ul> <p>Manual de operação, original do fabricante, editado em português, ou acompanhado de tradução para a língua portuguesa;</p> <p><b>MDC 1200:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>•PTT ID (ANI)</li> <li>•Chamada de emergência (Tx)</li> <li>•ANI (Identificação Automática de Número)</li> <li>•Radio Kill (RX)</li> <li>•Radio Check (Rx)</li> </ul> <p><b>5 TONS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>•PTT ID (ANI)</li> <li>•ANI (Identificação Automática de Número)</li> </ul> <ul style="list-style-type: none"> <li>•Chamada seletiva</li> <li>•Chamada de grupos</li> <li>•Chamada de emergência</li> <li>•Stun</li> <li>•Radio check</li> </ul> <p><b>DTMF:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>•PTT ID (ANI), precisa da UT-108R</li> <li>•Chamada de emergência.</li> </ul>	52.06	BR0363248/0012 SUSTENTÁVEL: NÃO - RÁDIO TRANCEPTOR, PORTÁTIL, 1 A 5 W, 136 A 174 MHZ, TRANSMISSOR E ANTENA INTEGRADOS, 16 CANAIS, MICROFONE MBUTIDO, CLIP REMOVÍVEL, BATERIA, BASE, VHF, ELIMINADOR RUÍDO, ALTO FALANTE EMBUTIDO, 3 KM, 54-55MB	10	R\$ 3.742,47	R\$ 37.424,70

-Dimensões: 53 x 120 x 32,5 mm. Peso: 345 gramas com BP-232N  
 -Número canais - mínimo de 16 (dezesesseis);  
 -Trava para bateria;  
 -Características Eletrônicas Específicas:  
 -Faixa de frequência: de 136 a 174 MHz;  
 -Estabilidade de frequência: ± 2.5 ppm dentro da faixa de -10 °C a + 60 °C;  
 -Desvio de modulação: +/- 5 KHz para 100% de modulação;  
 -Potência: 5,0 watts ou melhor, redutível via programação;  
 -PTT-ID (envio/recepção)  
 -Acessório de áudio – conjunto de fone tático modular com microfone de Lapela, compatível com o Rádio Portátil (HT);

***OBS: O TRE/PE já possui 20 Rádios Transceptores do modelo IC-F3021/T da marca ICOM em operação. Por isso, a presente aquisição deve ser de aparelhos com parâmetros similares e compatíveis com os que já são utilizados.***

**VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 37.424,70 (trinta e sete mil, quatrocentos vinte e quatro reais e setenta centavos)**

## 9.2– Metodologia Adotada para a Pesquisa de Mercado

Elaboramos nova Pesquisa de Preços para obtenção do valor máximo atualizado admitido do item, a ser adquirido por meio de Pregão Eletrônico Convencional, com base nos parâmetros regulamentados no Art. 2º da IN nº 05 de junho de 2014, alterado pela IN nº 3, de 20 de abril de 2017, uma vez que o PE nº 01/2019 restou prejudicado e que o setor demandante – ASSEG se pronunciou pela repetição do certame. E ainda, devido a solicitação da ASSDG no Parecer 237 ( doc. 0870079)

Priorizamos a busca de preços praticados por órgãos da Administração Pública, através de pesquisa no Portal de Compras do Governo Federal, no Pannel de Preços do Sítio Compranet, da ferramenta “Cotação de Preços” no sistema Banco de Preços e na “Cotação Zênite”, priorizando os incisos I e II do art. 2º da IN n.º 5/14, da SLTI/MPOG. Para as referidas consultas, utilizamos como “chaves” o código CATMAT e a descrição do material. Ressaltamos que nessa renovação de preços, excluímos da tabela comparativa de preços anterior: - o preço de contratação similar com data de vigência em 2018 ( R\$ 2.000,00) que precisaríamos utilizar IPCA e tal medida é excepcional, quando não encontrados outros preços mais atuais; - o lance de fornecedor em pregão realizado em 2018 ( R\$ 1.700,00) e o preço de ata que venceu em meses anteriores ao mês vigente ( R\$ 1.879,00 – vigência da ata 23/04/19), mesmo que dentro dos 160 dias previstos na IN 05/2014. Pois, muitos desses rádios de comunicação (a exemplo da própria marca ICOM) são importados e a atual alta do dólar interfere nos preços finais dos produtos. Assim, procuramos utilizar preços os mais recentes possíveis, de atas com vigência posterior ao mês corrente, de forma que a pesquisa fique o mais fidedigna possível. - Já o preço de R\$ 2.123,33 não foi considerado, por estar discrepante em relação aos demais preços atuais obtidos, conforme art. 4º da Portaria nº 80 do MJ.

Mesmo tratando-se de fontes de pesquisa subsidiárias, com a finalidade de obtenção do maior número de dados possível, tendo em vista que a presente contratação já foi prejudicada duas vezes e para verificação da possibilidade de aplicação de tratamento diferenciado para microempresas e empresas de pequeno porte, encaminhamos formulário de cotação por e-mail para um total de 48 (quarenta e oito) empresas. Para elaboração da relação de fornecedores, utilizamos a ferramenta “mapa de fornecedores” do Banco de Preços, onde foram localizados fornecedores que participaram de últimos certames em diversos órgãos da Administração Pública para aquisição do material similar e pesquisamos através do Google empresas do ramo do objeto da presente aquisição. Das empresas consultadas, apenas 01(uma) enviou cotação válida (R\$ 3.680,00). Esse preço foi utilizado na composição da média visto que baixou o preço final de referência.

Os dados coletados foram analisados conforme preceitua a Portaria N°80, de 22 de janeiro de 2016 do Ministério da Justiça, bem como o Manual de orientação de pesquisa de preços do Superior Tribunal de Justiça. Lançamos na planilha de cálculo os valores encontrados na pesquisa de preços, para o item pesquisado o coeficiente de variação foi inferior a 25%, assim, utilizamos para definição do preço de referência para o certame o critério do valor da média.

## 9.3– Custos da Aquisição:

**Valor Total Estimado ND- 52.06 : R\$ 37.424,70 (trinta e sete mil, quatrocentos vinte e quatro reais e setenta centavos)**

Trata-se de aquisição prevista no Plano de Contratações ( linha 62 do PCI Ordinário COMAP). Porém, na priorização de verbas no COGEST, foi disponibilizada uma verba de apenas R\$ 5.000,00. Considerando que a estimativa total da presente contratação extrapola tal limite, sugerimos como fonte de remanejamento de recursos:

VERBA	MATERIAL	JUSTIFICATIVA
R\$ 5.000,00	Scanner planetário	Não solicitamos essa contratação, mas consta essa verba para a COMAP.

R\$ 437,25	Mako Turn Table	SEWEB/STIC desistiu da aquisição
R\$ 372,00	Sombrinha reforçada com articulação e suporte p/ flsahe	SEWEB/STIC desistiu da aquisição
R\$ 451,50	Suporte móvel expansível com fundo fotográfico branco	SEWEB/STIC desistiu da aquisição
R\$ 293,66	Tripé para câmera fotográfica e filmadora	SEWEB/STIC desistiu da aquisição
R\$ 3.000,00	Aquisição de alegemas e porta alegemas	Aquisição não autorizada pela DG no Despacho 0668087 no SEI 0020444-06
R\$ 599,19	Kits de microfone sistema mão, headset, lapela e instrumento.	Sobra da aquisição SEI 0011924-57. Podemos disponibilizar R\$ 599,29 para os rádios e o restante será utilizado para a aquisição dos microfones da ASCAI
TOTAL : R\$ 10.153,60		Recife, 20/09/2018 Simone Leal

## 10. Modalidade de Empenho

x	ORDINARIO		ESTIMATIVO		GLOBAL
---	-----------	--	------------	--	--------

## 11- Critérios de Sustentabilidade

- Na medida do possível, deve ser assegurado a livre concorrência e obter o melhor produto/serviço com a proposta mais vantajosa.
- Considerando os critérios de Sustentabilidade, norteadores das novas contratações pela Administração Pública, os três pilares – econômico, social e ambiental – devem ser observados, levando-se em consideração os impactos que as contratações podem causar ao meio ambiente e à sociedade, conferindo uma maior complexidade além da preocupação com o gasto dos recursos financeiros. Dessa forma, em razão da especificidade do objeto, no que for pertinente, será adotado o reaproveitamento do bem por entidades parceiras encarregadas da Logística Reversa. Em eventuais aparelhos eletrônicos que demandem a exigência de certificação energética, a mesma deverá ser fornecida pelo Contratado.
- De toda sorte, ao efetuar os serviços de reparo/substituição dos equipamentos, as condutas devem estar em sintonia com os manuais e normas técnicas específicas, com objetivo de mantê-los em perfeitas condições de uso e de prevenir riscos à saúde das pessoas, observando-se as normas vigentes – inclusive da ABNT – e o Plano de Manutenção, Operação e Controle (PMOC); Cabendo a empresa contratada prover a disposição de resíduos conforme exige a legislação ambiental em vigor no país, sem repasse do ônus/custos para o TRE-PE.
- Quanto aos itens classificados como mais sustentáveis, devem ser realizadas consultas ao Catálogo de Materiais (CATMAT) do Sistema de Compras do Governo Federal, ( [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) ) ; Se cabível e possível, aqueles produtos manufaturados e serviços nacionais que atendam a normas técnicas brasileiras terão preferência , em observância a Lei nº 12.349/2010.
- Naquilo que versar sobre as pilhas e/ou baterias, deve ser exigido:

- As embalagens das pilhas e baterias, fabricadas no País ou importadas, contenham as informações que atendam ao art. 14 da Resolução nº 401/2008 – CONAMA;

- No corpo das pilhas e baterias conste informações que atendam ao disposto no art. 16 da Resolução nº 401/2008 – CONAMA;

- Nas especificações de baterias chumbo-ácido, e pilhas e baterias níquel-cádmio e óxido de mercúrio, sejam observados os limites máximos desses elementos, conforme o disposto na Resolução nº 401/2008 – CONAMA;

- A comprovação dar-se-á pela apresentação de laudo do laboratório acreditado pelo Inmetro, comprovando os teores máximos permitidos de chumbo, cádmio e mercúrio, previstos na Resolução CONAMA nº 401/2008, para cada tipo de produto listado naquele documento;

- Devem ser adquiridas pilhas e baterias de fabricantes ou importadores que estejam inscritos no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF.

- Em que pese a unidade demandante ASSEG ter solicitado a logística reversa das pilhas, a AGS, por meio da Informação 0690301 solicitou a retirada de tal exigência, haja vista que Este Tribunal já dispõe de logística reversa de pilhas implantada, de forma compartilhada, com o Comitê Ecos de Pernambuco, o que torna desnecessária tal exigência.

## 12. Recebimento do Objeto da Licitação e Local da Execução

- Os materiais deverão ser entregues na Seção de Almoxarifado do TRE/PE, localizada na Av. Rui Barbosa, nº 320, Graças, Recife/PE, CEP 52.011-040, no horário das 08h às 14h, de segunda a sexta-feira, no prazo máximo de **15 (dias) úteis**, contados a partir da confirmação do recebimento da nota de empenho;
- A empresa contratada terá o prazo de **1 (um) dia útil** para confirmação do recebimento da nota de empenho, através do e-mail [secom@tre-pe.jus.br](mailto:secom@tre-pe.jus.br) ou pelos fones (81) 3194-9336 / 9337 / 9338.

- No caso da inexistência da confirmação exigida acima, será emitida certidão por servidor do setor solicitante, registrando a data do recebimento da nota de empenho pela licitante.
- Os materiais serão inspecionados por ocasião de seu recebimento na Seção de Almoxarifado do TRE/PE. Em hipótese alguma será aceito material diferente do que foi cotado e/ou esteja em desacordo com a descrição do material constante na proposta ou do catálogo/site aprovado, com defeito de fabricação, avarias ou falhas, ficando a empresa obrigada a recolhê-lo e substituí-lo no prazo máximo de **08(oito) dias úteis**.
- O objeto deste Termo de Referência deverá ser novo, de primeiro uso, não sendo, em hipótese alguma, permitida a oferta de equipamentos resultantes de processo de recondicionamento e/ou remanufaturamento.
- O objeto a ser entregue deverá ser fabricado de acordo com as normas técnicas em vigor e legislação pertinente.
- Se após a abertura do chamado, não for possível a recuperação do equipamento em 72 (setenta e duas horas), durante o período de garantia, deverá ser providenciado a substituição do mesmo por um equipamento equivalente ou superior, em caráter provisório, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas sem qualquer ônus para o TRE-PE.

### 13. Garantia e Assistência Técnica

#### Da garantia

- a) O material deverá possuir a Garantia contra defeitos de fabricação, conforme Certificado de Garantia expedido pelo fabricante;
- b) A garantia do produto deverá ser pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses a contar da entrega dos produtos, devendo ser complementada pela Contratada caso a garantia de fábrica seja por prazo inferior;
- c) O fornecedor deverá fazer constar na Nota Fiscal ou documento a ela anexado, o prazo de garantia do produto.

#### Da Assistência Técnica

- a) Será necessário assistência técnica para o produto, sem a exigência de ser local. Contudo, após a abertura do chamado, não sendo possível a recuperação do equipamento em 72 (setenta e duas horas), durante o período de garantia, deverá ser providenciado a substituição do mesmo por um equipamento equivalente ou superior, em caráter provisório, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas sem qualquer ônus para o TRE-PE.
- b) Após a constatação de impossibilidade de reparo em até 15 (quinze) dias corridos da abertura do chamado, a substituição passará a ser definitiva, desde que o equipamento seja novo;

### 14. Obrigações da Licitante Vencedora/Contratada

Será de responsabilidade da licitante vencedora a entrega do objeto a ela adjudicado, de acordo com as especificações do Edital, na forma do Termo de Referência, obedecendo a todas as condições estabelecidas no Edital, bem como as oferecidas em sua proposta.

- Constituirão ainda obrigações da licitante vencedora:

- Entregar o material conforme prazos e condições constantes do tópico 11 deste Termo de Referência;
- Recolher e substituir, tantas vezes quanto necessário, sem qualquer direito a indenização, o material diferente do que foi cotado e/ou esteja em desacordo com a descrição do material constante do Edital ou do catálogo/site aprovado, com defeito de fabricação, avarias, falhas ou falhas sem qualquer ônus para o TRE/PE.

### 15. Obrigações da Contratante

São obrigações do TRE/PE:

- Receber e conferir o material;
- Atestar a nota fiscal/fatura e efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados no Edital, desde que não haja qualquer fato impedimento legal para o fato;
- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio dos servidores indicados no **CAPÍTULO 15** deste Termo de Referência, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93.

### 16. Gestão e Fiscalização da Contratação

Gestor Titular

Nome: Ricardo Pereira Basto - ASSEG

Matrícula: JE2575

CPF: 832.304.754-53

Email: [ricardo.basto@tre-pe.jus.br](mailto:ricardo.basto@tre-pe.jus.br)

Gestora Substitua

Nome: Danielle Bezerra de Lima - ASSEG

Matrícula: JE 4908

CPF: 008.970.114-30

Email: [danielle.bezerra@tre-pe.jus.br](mailto:danielle.bezerra@tre-pe.jus.br)

### 17. Dos Anexos

#### **ANEXO I - TABELA COMPARATIVA DE PREÇOS (0928423)**

**ANEXO II - TABELA DE FORNECEDORES CONSULTADOS (0928423)**

Documento assinado eletronicamente por **ISABELA BARROS DE MOURA, Coordenador(a)**, em 05/07/2019, às 14:21, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SIMONE GOMES LEAL, Chefe de Seção**, em 08/07/2019, às 10:45, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0936510** e o código CRC **DCFA83C3**.

0021272-02.2018.6.17.8000

0936510v14

**ANEXO I - TABELA COMPARATIVA DE PREÇOS – SEI 0021272-02**

ITEM	MATERIAL: RÁDIO PORTÁTIL (HT)	UNID	QUANT.	Contratações similares (parâmetros I e II da IN 05/2014) alterada pela IN 03/2017			Parâmetros III e IV da IN 05/2014 alterada pela IN 03/2017	MÉDIA VALOR UNITÁRIO R\$	MÉDIA VALOR TOTAL R\$
1.	<b>RÁDIO TRANSECTOR PORTÁTIL HT/VHF</b>	un	<b>10</b>	<p>UASG: 120631 - MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica GRUPAMENTO DE APOIO DE NATAL – PE 35/2018 (SRP) – ITEM 2</p> <p>Vigência: 01/10/2019</p> <p><b>R\$2.123,33</b></p> <p><b>Empresa:</b> GTEC COMERCIO DE EQUIPAMENTO E SUPRIMENTOS PARA PAPELARIA LTDA - ME</p> <p><b>CNPJ:</b> 07.237.006/0001-26</p> <p>(SP)</p>	<p>UASG: 772100 - COMANDO DA MARINHA CENTRO DE INST.E ADEST.ALMIRANTE NEWTON BRAGA - Dispensa de Licitação Nº 18/2018 - Lote 1 Item 1</p> <p>Data: 01/06/2018</p> <p>R\$2.000,00</p> <p><b>R\$ 2.047,74</b> ( valor atualizado pelo IPC-A)</p> <p><b>Empresa:</b> R. FREDERICO CAMPOS LOREDO – EIRELI - ME</p> <p><b>CNPJ:</b> 17.660.634/0001-73</p> <p>(RJ)</p>	<p>NºLicitação:710375 - MUNICIPIO DE TERESINA / (4) FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS – Pregão (SRP) – Lote 2 / Item 1</p> <p>Vigência: 23/04/2019</p> <p><b>R\$1.879,00</b></p> <p><b>Empresa:</b> L.C. NEVES RADIOCOMUNICACOES - EPP</p> <p><b>CNPJ:</b>22.831.159/0001-90</p> <p>(SP)</p>	<p>Proposta para o PE 67/2018 da UASG 070010 do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco em 05/12/2018</p> <p><b>R\$ 1.700,00</b></p> <p><b>Fornecedor:</b> RADIOTRANS COMERCIO DE APARELHOS ELETRO-ELETRONICOS LTDA - ME</p> <p><b>CNPJ:</b> 73.809.048/0001-19</p> <p>(PR)</p>	R\$ 1.937,52	<b>R\$ 19.375,20</b>
<b>TOTAL ESTIMADO DA AQUISIÇÃO – R\$ 19.375,20</b>									

**METODOLOGIA APLICADA**

- A metodologia utilizada por esta SECOM para obtenção do preço de referência para contratação foi a média dos valores obtidos na pesquisa de preços, a qual foi elaborada conforme preceitua o Art. 2º da Instrução Normativa nº3, de 20 de abril de 2017;
- Foi priorizada a busca por preços praticados por órgãos da Administração Pública em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços, utilizando-se para tal fim o Painel de Preços do MPDG (Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão) e também foi utilizada a ferramenta “Cotação de Preços” no sistema Banco de Preços;

- Para fins de análise da possibilidade de exclusividade, em favor de ME's e EPP's, considerando que a pesquisa de preços realizada com fundamento nos incisos I e II do art. 2º da IN 05 não continha ao menos 03(três) cotações de empresas classificadas como ME's e EPP's localizadas regionalmente, foi feita a ampliação da pesquisa de mercado no início deste processo de aquisição, utilizando-se de forma supletiva, preços oriundos das fontes mencionadas nos incisos III e IV para fins do atingimento do quantitativo mínimo, sendo consultados 32 (trinta e dois) fornecedores, dos quais nenhum enviou cotação;
- Concluída a Pesquisa de Preços passou-se a análise dos dados coletados, a fim de que fossem “descartados aqueles que apresentaram grande variação em relação aos demais” (TC 013.319/2011-6). A análise foi realizada conforme preceitua a Portaria N°80, de 22 de janeiro de 2016 do Ministério da Justiça, bem com o Manual de orientação de pesquisa de preços do Superior Tribunal de Justiça. Foi confeccionada tabela com os valores obtidos na Pesquisa de Preços. Se o item tiver coeficiente de variação for superior a 25% o critério utilizado para definição do preço de referência utiliza-se o valor da mediana, se for igual ou inferior a 25% o critério utilizado é a média. Neste caso foi utilizada a média para o cálculo.
- Utilizamos, para o cálculo da média, a proposta apresentada no nosso Pregão 67/2018 pelo fornecedor **RADIOTRANS COMERCIO DE APARELHOS ELETRO-ELETRONICOS LTDA – ME**, uma vez que o lance ofertado reduziu o valor estimado da contratação.

**ANEXO I - TABELA COMPARATIVA DE PREÇOS / METODOLOGIA UTILIZADA**

	MATERIAL	UNIDADE	QUANT.	FUNTE DE PESQUISA	PREÇOS	DESVIO	COEF.	MÉDIA	MEDIANA
ITEM 1	RADIO PORTÁTIL	UND	10	Parâmetros I e II da IN 05/2014 alterada pela IN 03/2017	R\$ 2.123,33	188,42694895282	9,73%	R\$ 1.937,52	R\$ 1.963,37
				Parâmetros I e II da IN 05/2014 alterada pela IN 03/2017 *	R\$ 2.047,74				
				Parâmetros I e II da IN 05/2014 alterada pela IN 03/2017	R\$ 1.879,00				
				Parâmetros III e IV da IN 05/2014 alterada pela IN 03/2017	R\$ 1.700,00				
<b>VALOR TOTAL</b>	R\$ 19.375,18								
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DO CERTAME</b>		<b>R\$ 19.375,18</b>							

\* Valor atualizado pelo IPC-A ( valor original: R\$ 2.000,00)

Recife, 17/01/2019

Maria Clara Felizardo  
Estagiária – SECOM

Karina Coeli T R Vanderlei  
Analista Judiciária - SECOM



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO  
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE  
SEÇÃO DE COMPRAS - SECOM

## TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO – MATERIAIS

REF. PROC. SEI Nº 0021272-02.2018.6.17.8000

### 1. Objeto Contratado

Aquisição de **rádio de comunicação portátil (HT)** para ser utilizado pela Assessoria de Segurança, em atendimento à solicitação da unidade demandante ASSEG no RC / Estudos Preliminares 0653354

### 2. Modalidade de Aquisição Adotada

A unidade demandante, Assessoria de Segurança (ASSEG), indicou que a aquisição seja efetivada por meio de **Pregão Eletrônico Convencional**, conforme pode se verificar no Requerimento de Compras/Estudos Preliminares (0653354), onde constam também as justificativas da contratação. A aquisição está prevista no Plano de Contratações COMAP 2018.

Conforme informação 10629 da unidade demandante ASSEG 0656266, a aquisição dos Rádios HT portáteis será para complementar o sistema de comunicação já existente neste TRE-PE e, para tanto, deverão seguir as mesmas especificações/marca já utilizadas, posto que já possuímos 20 Rádios Transceptores do modelo IC-F3021/T da marca ICOM em operação e é imprescindível adotarmos os mesmos parâmetros e velarmos pela compatibilidade dos equipamentos.

Após análise quanto ao nosso questionamento sobre a possibilidade de tal indicação de marca, a ASSDG emitiu o Parecer 633/2018 ASSDG 0691129, partes copiadas abaixo:

*ASSDG (...): "Pelos razões esposadas, fundamentada na justificativa da ASSEG, esta unidade entende, no caso concreto, ser cabível e necessário, **excepcionalmente**, a uniformidade de fabricantes e a indicação da marca "ICOM" para o material "rádio portátil", objeto do Requerimento de Contratações (RC) nº 0653354, a ser adquirido mediante procedimento concorrencial, sob pena de aquisição de material incompatível com o já existente nesse Regional, devendo as devidas justificativas técnicas estarem consignadas nos autos do processo de aquisição."*

### 3. Parcelamento do Objeto

Não haverá parcelamento.

### 4. Critério de Julgamento, Adjudicação e Homologação

O critério de julgamento desta licitação será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, desde que atendidas as exigências do edital.

### 5. Tratamento Diferenciado - Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Foi enviado formulário de cotação para um total de 48 (quarenta e oito) empresas, das quais apenas 01(uma) enviou cotação válida. Realizamos pesquisa no Banco de Preços, através da ferramenta "Mapa de Fornecedores", utilizando o CATMAT 150531 e também busca pela internet.

Embora o valor total estimado da aquisição seja inferior a R\$ 80.000,00, não houve um mínimo de 03( três) fornecedores competitivos, enquadrados como ME ou EPP e sediados local ou regionalmente. Assim, sugerimos que o certame não seja exclusivo à participação de ME's e EPP's, nem que haja cota de até 25%.

### 6. Vigência do Contrato

Não se aplica. Trata-se de aquisição de material com entrega imediata.

### 7. Das condições de Habilitação (Qualificação Técnica)

Não se aplica.

### 8. Condições da Proposta

- a. Todos os impostos, taxas e fretes devem estar inclusos no preço do material
- b. Validade da proposta: 60 dias;
- c. As licitantes deverão indicar, na proposta, a marca e o fabricante do produto cotado;
- d. Marca e fabricante deverão estar impressos na embalagem ou no produto, conforme o caso;
- e. Forma de pagamento: Nota de empenho com depósito na conta corrente da empresa.
- f. Os equipamentos deverão ter a garantia de que não serão descontinuados, pelo menos, até a data da publicação do edital e possuir recursos eletrônicos compatíveis com os equipamentos da Assessoria de Segurança, do TRE-PE, garantindo total interoperabilidade e compatibilidade com os padrões de rádio comunicação.
- g. Os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso, não sendo, em hipótese alguma, permitida a oferta de equipamentos resultantes de processo de recondiçãoamento e/ou remanufaturamento;
- h. O material deverá ser fabricado de acordo com as normas técnicas em vigor e legislação;

- i. A(s) empresa(s) classificadas(s) em primeiro lugar deverá(ão) apresentar site do fabricante em conste o objeto com as especificações exigidas, para análise da unidade competente, a Assessoria de Segurança deste Tribunal(ASSEG);
- A licitante deverá descrever o caminho completo (passo a passo) para se chegar especificamente ao objeto;
  - É imprescindível que a licitante identifique, no site, qual produto está sendo ofertado, com a indicação da sua referência (ou código), ficando estabelecido que na falta da sua referência o produto não será analisado;
  - Caso a indicação do site seja insuficiente para a análise, a CPL (Comissão Permanente de Licitações), através de diligência, poderá solicitar as informações complementares ou a apresentação de amostra, a fim de comprovar o atendimento às especificações do edital.

### 9. Descrição Detalhada do Objeto (características, especificações, quantitativos) e Custos da aquisição:

#### 9.1 - Descrição do Objeto

Item	Unidade	Material	Natureza da Despesa	Cód. BR (CATMAT)	Qtd.	Preço Máximo Admitido	Valor Total
01	Unid	<p><b>RÁDIO TRANCEPTOR PORTÁTIL HT/VHF</b></p> <p>Recursos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Display alfa-numérico de 8 caracteres. Permite ver quem está chamando, mostra canais, bancos, código de tons, nome dos canais, bateria, intensidade do sinal, RX/TX</li> <li>• Scan prioritário e duplo</li> <li>• Bateria Li-Ion de 2000mAh proporciona até 16 horas de operação</li> <li>• Auto-programável (versão DTMF)</li> <li>• Até 8 teclas programáveis incluindo um botão em cor de destaque (vermelha / laranja) de emergência</li> <li>• Antena (curta) tipo heliflex helicoidal emborrachada; para banda compatível 136 a 174 Mhz</li> <li>• Número de série eletrônico</li> <li>• Portas internas para placas opcionais</li> <li>• Construção robusta padrão militar</li> <li>• VOX opcional</li> <li>• Atende IP-54</li> <li>• Programável por PC</li> <li>• Manual de operação, original do fabricante, editado em português, ou acompanhado de tradução para a língua portuguesa;</li> <li>• MDC 1200;</li> <li>• PTT ID (ANI)</li> <li>• Chamada de emergência (Tx)</li> <li>• ANI (Identificação Automática de Número)</li> <li>• Radio Kill (RX)</li> <li>• Radio Check (Rx)</li> <li>• Chamada seletiva</li> <li>• Chamada de grupos</li> <li>• Chamada de emergência</li> <li>• Stun</li> <li>• Radio check</li> <li>• DTMF:</li> <li>• PTT ID (ANI), precisa da UT-108R</li> <li>• Chamada de emergência.</li> <li>• Dimensões: 53 x 120 x 32,5 mm. Peso: 345 gramas com BP-232N, sendo aceito uma tolerância de até 20% destes valores, para mais ou para menos.</li> <li>• Número canais - mínimo de 16 (dezesesseis);</li> <li>• Trava para bateria;</li> <li>• Características Eletrônicas Específicas:</li> <li>• Faixa de frequência: de 136 a 174 MHz;</li> <li>• Estabilidade de frequência: ± 2.5 ppm dentro da faixa de - 10 °C a + 60 °C;</li> <li>• Desvio de modulação: +/- 5 KHz para 100% de modulação;</li> <li>• Potência: 5,0 watts ou melhor, redutível via programação;</li> <li>• PTT-ID (envio/recepção)</li> <li>• Acessório de áudio – conjunto de fone tático modular com microfone de Lapela, compatível com o Rádio Portátil (HT);</li> </ul>	52.06	BR0363248/0012 SUSTENTÁVEL: NÃO - RÁDIO TRANCEPTOR, PORTÁTIL, 1 A 5 W, 136 A 174 MHZ, TRANSMISSOR E ANTENA INTEGRADOS, 16 CANAIS, MICROFONE MBUTIDO, CLIP REMOVÍVEL, BATERIA, BASE, VHF, ELIMINADOR RÚIDO, ALTO FALANTE EMBUTIDO, 3 KM, 54-55MB	10	R\$ 3.742,47	R\$ 37.424,70

#### 9.2- Metodologia Adotada para a Pesquisa de Mercado

Elaboramos nova Pesquisa de Preços para obtenção do valor máximo atualizado admitido do item, a ser adquirido por meio de Pregão Eletrônico Convencional, com base nos parâmetros regulamentados no Art. 2º da IN nº 05 de junho de 2014, alterado pela IN nº 3, de 20 de abril de 2017, uma vez que o PE nº 01/2019

restou prejudicado e que o setor demandante – ASSEG se pronunciou pela repetição do certame. E ainda, devido a solicitação da ASSDG no Parecer 237 ( doc. 0870079)

Priorizamos a busca de preços praticados por órgãos da Administração Pública, através de pesquisa no Portal de Compras do Governo Federal, no Pannel de Preços do Sítio Comprasnet, da ferramenta “Cotação de Preços” no sistema Banco de Preços e na “Cotação Zênite”, priorizando os incisos I e II do art. 2º da IN n.º 5/14, da SLTI/MPOG. Para as referidas consultas, utilizamos como “chaves” o código CATMAT e a descrição do material. Ressaltamos que nessa renovação de preços, excluimos da tabela comparativa de preços anterior: - o preço de contratação similar com data de vigência em 2018 ( R\$ 2.000,00) que precisaríamos utilizar IPCA e tal medida é excepcional, quando não encontrados outros preços mais atuais; - o lance de fornecedor em pregão realizado em 2018 ( R\$ 1.700,00) e o preço de ata que venceu em meses anteriores ao mês vigente ( R\$ 1.879,00 – vigência da ata 23/04/19), mesmo que dentro dos 160 dias previstos na IN 05/2014. Pois, muitos desses rádios de comunicação (a exemplo da própria marca ICOM) são importados e a atual alta do dólar interfere nos preços finais dos produtos. Assim, procuramos utilizar preços os mais recentes possíveis, de atas com vigência posterior ao mês corrente, de forma que a pesquisa fique o mais fidedigna possível. - Já o preço de R\$ 2.123,33 não foi considerado, por estar discrepante em relação aos demais preços atuais obtidos, conforme art. 4º da Portaria nº 80 do MJ.

Mesmo tratando-se de fontes de pesquisa subsidiárias, com a finalidade de obtenção do maior número de dados possível, tendo em vista que a presente contratação já foi prejudicada duas vezes e para verificação da possibilidade de aplicação de tratamento diferenciado para microempresas e empresas de pequeno porte, encaminhamos formulário de cotação por e-mail para um total de 48 (quarenta e oito) empresas. Para elaboração da relação de fornecedores, utilizamos a ferramenta “mapa de fornecedores” do Banco de Preços, onde foram localizados fornecedores que participaram de últimos certames em diversos órgãos da Administração Pública para aquisição do material similar e pesquisamos através do Google empresas do ramo do objeto da presente aquisição. Das empresas consultadas, apenas 01(uma) enviou cotação válida (R\$ 3.680,00). Esse preço foi utilizado na composição da média visto que baixou o preço final de referência.

Os dados coletados foram analisados conforme preceitua a Portaria N°80, de 22 de janeiro de 2016 do Ministério da Justiça, bem como o Manual de orientação de pesquisa de preços do Superior Tribunal de Justiça. Lançamos na planilha de cálculo os valores encontrados na pesquisa de preços, para o item pesquisado o coeficiente de variação foi inferior a 25%, assim, utilizamos para definição do preço de referência para o certame o critério do valor da média.

### 9.3- Custos da Aquisição:

**Valor Total Estimado ND- 52.06 : R\$ 37.424,70 (trinta e sete mil, quatrocentos vinte e quatro reais e setenta centavos)**

Trata-se de aquisição prevista no Plano de Contratações ( linha 62 do PCI Ordinário COMAP). Porém, na priorização de verbas no COGEST, foi disponibilizada uma verba de apenas R\$ 5.000,00. Considerando que a estimativa total da presente contratação extrapola tal limite, sugerimos como fonte de remanejamento de recursos:

VERBA	MATERIAL	JUSTIFICATIVA
R\$ 5.000,00	Scanner planetário	Não solicitamos essa contratação, mas consta essa verba para a COMAP.
R\$ 437,25	Mako Turn Table	SEWEB/STIC desistiu da aquisição
R\$ 372,00	Sombrinha reforçada com articulação e suporte p/ flsahe	SEWEB/STIC desistiu da aquisição
R\$ 451,50	Suporte móvel expansível com fundo fotográfico branco	SEWEB/STIC desistiu da aquisição
R\$ 293,66	Tripé para câmera fotográfica e filmadora	SEWEB/STIC desistiu da aquisição
R\$ 3.000,00	Aquisição de algemas e porta algemas	Aquisição não autorizada pela DG no Despacho 0668087 no SEI 0020444-06
R\$ 599,19	Kits de microfone sistema mão, headset, lapela e instrumento.	Sobra da aquisição SEI 0011924-57. Podemos disponibilizar R\$ 599,29 para os rádios e o restante será utilizado para a aquisição dos microfones da ASCAI
TOTAL : R\$ 10.153,60		Recife, 20/09/2018 Simone Leal

### 10. Modalidade de Empenho

x	ORDINARIO		ESTIMATIVO		GLOBAL
---	-----------	--	------------	--	--------

### 11- Critérios de Sustentabilidade

- Na medida do possível, deve ser assegurado a livre concorrência e obter o melhor produto/serviço com a proposta mais vantajosa.

- Considerando os critérios de Sustentabilidade, norteadores das novas contratações pela Administração Pública, os três pilares – econômico, social e ambiental – devem ser observados, levando-se em consideração os impactos que as contratações podem causar ao meio ambiente e à sociedade, conferindo uma maior complexidade além da preocupação com o gasto dos recursos financeiros. Dessa forma, em razão da especificidade do objeto, no que for pertinente, será adotado o reaproveitamento do bem por entidades parceiras encarregadas da Logística Reversa. Em eventuais aparelhos eletrônicos que demandem a exigência de certificação energética, a mesma deverá ser fornecida pelo Contratado.
- De toda sorte, ao efetuar os serviços de reparo/substituição dos equipamentos, as condutas devem estar em sintonia com os manuais e normas técnicas específicas, com objetivo de mantê-los em perfeitas condições de uso e de prevenir riscos à saúde das pessoas, observando-se as normas vigentes – inclusive da ABNT – e o Plano de Manutenção, Operação e Controle (PMOC); Cabendo a empresa contratada prover a disposição de resíduos conforme exige a legislação ambiental em vigor no país, sem repasse do ônus/custos para o TRE-PE.
- Quanto aos itens classificados como mais sustentáveis, devem ser realizadas consultas ao Catálogo de Materiais (CATMAT) do Sistema de Compras do Governo Federal, ( [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) ); Se cabível e possível, aqueles produtos manufaturados e serviços nacionais que atendam a normas técnicas brasileiras terão preferência , em observância a Lei nº 12.349/2010.
- Naquilo que versar sobre as pilhas e/ou baterias, deve ser exigido:
  - As embalagens das pilhas e baterias, fabricadas no País ou importadas, contenham as informações que atendam ao art. 14 da Resolução nº 401/2008 – CONAMA;
  - No corpo das pilhas e baterias conste informações que atendam ao disposto no art. 16 da Resolução nº 401/2008 – CONAMA;
  - Nas especificações de baterias chumbo-ácido, e pilhas e baterias níquel-cádmio e óxido de mercúrio, sejam observados os limites máximos desses elementos, conforme o disposto na Resolução nº 401/2008 – CONAMA;
  - A comprovação dar-se-á pela apresentação de laudo do laboratório acreditado pelo Inmetro, comprovando os teores máximos permitidos de chumbo, cádmio e mercúrio, previstos na Resolução CONAMA nº 401/2008, para cada tipo de produto listado naquele documento;
  - Devem ser adquiridas pilhas e baterias de fabricantes ou importadores que estejam inscritos no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF.
- Em que pese a unidade demandante ASSEG ter solicitado a logística reversa das pilhas, a AGS, por meio da Informação 0690301 solicitou a retirada de tal exigência, haja vista que Este Tribunal já dispõe de logística reversa de pilhas implantada, de forma compartilhada, com o Comitê Ecos de Pernambuco, o que torna desnecessária tal exigência.

## 12. Recebimento do Objeto da Licitação e Local da Execução

- Os materiais deverão ser entregues na Seção de Almoxarifado do TRE/PE, localizada na Av. Rui Barbosa, nº 320, Graças, Recife/PE, CEP 52.011-040, no horário das 08h às 14h, de segunda a sextas-feira, no prazo máximo de **15 (dias) úteis**, contados a partir da confirmação do recebimento da nota de empenho;
- A empresa contratada terá o prazo de **1 (um) dia útil** para confirmação do recebimento da nota de empenho, através do e-mail [secom@tre-pe.jus.br](mailto:secom@tre-pe.jus.br) ou pelos fones (81) 3194-9336 / 9337 / 9338.
- No caso da inexistência da confirmação exigida acima, será emitida certidão por servidor do setor solicitante, registrando a data do recebimento da nota de empenho pela licitante.
- Os materiais serão inspecionados por ocasião de seu recebimento na Seção de Almoxarifado do TRE/PE. Em hipótese alguma será aceito material diferente do que foi cotado e/ou esteja em desacordo com a descrição do material constante na proposta ou do catálogo/site aprovado, com defeito de fabricação, avarias ou falhas, ficando a empresa obrigada a recolhê-lo e substituí-lo no prazo máximo de **08(oito) dias úteis**.
- O objeto deste Termo de Referência deverá ser novo, de primeiro uso, não sendo, em hipótese alguma, permitida a oferta de equipamentos resultantes de processo de condicionamento e/ou remanufaturamento.
- O objeto a ser entregue deverá ser fabricado de acordo com as normas técnicas em vigor e legislação pertinente.
- Se após a abertura do chamado, não for possível a recuperação do equipamento em 72 (setenta e duas horas), durante o período de garantia, deverá ser providenciado a substituição do mesmo por um equipamento equivalente ou superior, em caráter provisório, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas sem qualquer ônus para o TRE-PE.

## 13. Garantia e Assistência Técnica

### Da garantia

- a) O material deverá possuir a Garantia contra defeitos de fabricação, conforme Certificado de Garantia expedido pelo fabricante;
- b) A garantia do produto deverá ser pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses a contar da entrega dos produtos, devendo ser complementada pela Contratada caso a garantia de fábrica seja por prazo inferior;
- c) O fornecedor deverá fazer constar na Nota Fiscal ou documento a ela anexado, o prazo de garantia do produto.

### Da Assistência Técnica

- a) Será necessário assistência técnica para o produto, sem a exigência de ser local. Contudo, após a abertura do chamado, não sendo possível a recuperação do equipamento em 72 (setenta e duas horas), durante o período de garantia, deverá ser providenciado a substituição do mesmo por um equipamento equivalente ou superior, em caráter provisório, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas sem qualquer ônus para o TRE-PE.
- b) Após a constatação de impossibilidade de reparo em até 15 (quinze) dias corridos da abertura do chamado, a substituição passará a ser definitiva, desde que o equipamento seja novo;

## 14. Obrigações da Licitante Vencedora/Contratada

Será de responsabilidade da licitante vencedora a entrega do objeto a ela adjudicado, de acordo com as especificações do Edital, na forma do Termo de Referência, obedecendo a todas as condições estabelecidas no Edital, bem como as oferecidas em sua proposta.

- Constituirão ainda obrigações da licitante vencedora:

- Entregar o material conforme prazos e condições constantes do tópico 11 deste Termo de Referência;
- Recolher e substituir, tantas vezes quanto necessário, sem qualquer direito a indenização, o material diferente do que foi cotado e/ou esteja em desacordo com a descrição do material constante do Edital ou do catálogo/site aprovado, com defeito de fabricação, avarias, falhas ou falhas sem qualquer ônus para o TRE/PE.

## 15. Obrigações da Contratante

São obrigações do TRE/PE:

- Receber e conferir o material;
- Atestar a nota fiscal/fatura e efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados no Edital, desde que não haja qualquer fato impeditivo legal para o fato;
- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio dos servidores indicados no **CAPÍTULO 15** deste Termo de Referência, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93.

## 16. Gestão e Fiscalização da Contratação

Gestor Titular

Nome: Ricardo Pereira Basto - ASSEG

Matrícula: JE2575

CPF: 832.304.754-53

Email: [ricardo.basto@tre-pe.jus.br](mailto:ricardo.basto@tre-pe.jus.br)

Gestora Substitua

Nome: Danielle Bezerra de Lima - ASSEG

Matrícula: JE 4908

CPF: 008.970.114-30

Email: [danielle.bezerra@tre-pe.jus.br](mailto:danielle.bezerra@tre-pe.jus.br)

## 17. Dos Anexos

### ANEXO I - TABELA COMPARATIVA DE PREÇOS (0928423)

### ANEXO II - TABELA DE FORNECEDORES CONSULTADOS (0928423)



Documento assinado eletronicamente por **DANIELLE BEZERRA DE LIMA, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 14/10/2019, às 08:36, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CHUSA FERREIRA DA SILVA JUNIOR, Assessor(a) Chefe**, em 14/10/2019, às 09:02, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SIMONE GOMES LEAL, Chefe de Seção**, em 14/10/2019, às 09:13, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1018815** e o código CRC **F5D44E98**.